

PROJETO DE LEI 05/2009-E

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SECRETÁRIOS DE ESCOLA PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência desta Lei, 03 (três) Secretários de Escola, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental 7 de Setembro, Olavo Bilac e Santo Antônio.

Art. 2.º Os contratos autorizados pelo art. 1.º, serão de natureza administrativa, com salário básico mensal de R\$ 719,16 (setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei, poderão ser renovados uma única vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2009:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2046 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.0000 – Contrato por Tempo Determinado - 1261

3.1.90.13.02.0100 – INSS - 2771

Recurso: MDE (020)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 27 de fevereiro de 2009.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, visando autorizar o Executivo Municipal a proceder a contratação de 03 (três) Secretários de Escola, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental 7 de Setembro, Olavo Bilac e Santo Antônio.

Informamos que o Contrato destinado à Escola Santo Antônio deve-se a Licença Para Tratamento de Saúde da Servidora ocupante de Cargo Efetivo. Quanto as demais Escolas, houve vacância e não há mais candidatos concursados à espera de nomeação.

Em anexo, enviamos cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto em pauta.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal